
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2017

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial do parágrafo único do Art. 106 da Lei nº 027 de 21/11/1997 – Código Tributário do Município de Prado Ferreira, Lei nº 451/2016 e Lei 471/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ao sujeito passivo que cumprir sua obrigação fiscal, integralmente, até o dia 05 de março de 2018, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e suas taxas agregadas, referente ao exercício de 2018, fica concedido o benefício fiscal, desconto de 10 % (dez por cento).

§ 1º - Pela não utilização do benefício fiscal referido no caput deste art., será facultada a quitação sem qualquer desconto, em 04 (quatro) parcelas iguais, vencíveis em 12/03/2018, 16/04/2018, 16/05/2018 e 18/06/2018, respectivamente.

§ 2º - Ocorrendo o pagamento da obrigação fiscal após os vencimentos referidos no parágrafo anterior, o contribuinte ficará sujeito aos acréscimos previstos na íntegra do art. 112 da Lei nº 027 de 21/11/1997, Código Tributário do Município de Prado Ferreira.

§ 3º - Ficam mantidos os mesmos valores referente, exclusivamente, ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, lançados no ano de 2017.

Art. 2º - Fica definido a data de vencimento da renovação do **ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** e **ISS FIXO**, para o dia 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O ISS Homologado será parcelado em 12 (doze) vezes, com vencimento das parcelas até o dia 20 de cada mês, iniciando-se em março de 2018 até fevereiro de 2019.

Art. 4º – O contribuinte que não efetuar o pagamento até as datas estipuladas acima, ficará sujeito a cobrança de multa, juro e correção monetária.

Art. 5º - Os pagamentos deveram ser efetuados diretamente nas casas lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal, em virtude de convênio firmado com Município Prefeitura Municipal de Prado Ferreira.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 28 dias do mês de dezembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:9CBFBD94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/12/2017. Edição 1410

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>